



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.933, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.139.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.082 de 11 de junho de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 3.139.000,00 (três milhões, cento e trinta e nove mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2013, 125º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

  
**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**SUPLEMENTA**

**ANEXO I**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA</b> <b>AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON</b>			<b>3.139.000,00</b>
24.023.20.122.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	449052	3240	580.000,00
24.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	3240	120.000,00
		339039	3240	639.000,00
24.023.20.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339039	3240	1.800.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.139.000,00</b>